



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
IFBA

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 02/2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA-IFBA E A EMPRESA BENEFÍCIO CERTO LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DA FROTA DE VEÍCULOS DO IFBA E SEUS CAMPI, CONFORME PREGÃO SRP N.º 11/2016 E PROCESSO N.º 23278.007265/2016-50.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA**, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho n.º 39, Canela, Salvador-BA. Inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, RG n.º 0132199955 /SSP/BA, CPF n.º 195.341.405-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BENEFÍCIO CERTO LTDA - EPP**, CNPJ n.º 08.655.788/0001-86, estabelecida na Rua Professor Aprígio Gonzaga, n.º 415 - CEP: 04303-001 - São Paulo/SP, Tel.: (11) 3124-3439, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCUS VINÍCIUS FUMAGALLI** brasileiro, RG n.º 23.988.632 SSP/SP, CPF n.º 255.966.778-92 e o pelo Sr. **ALEXANDRE DORNA FERRO**, brasileiro, RG n.º 30.145.131-X, CPF n.º 282.562.848-46, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato n.º 02/2017, do Pregão n.º 11/2016 e do Processo n.º **23278.015329/2017-77**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do Contrato n.º 02/2017 por mais um período de **20 (vinte) dias, com início em 08/02/2018 e término em 28/02/2018**, conforme preceitua o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a **EMPRESA BENEFÍCIO CERTO LTDA - EPP** para fornecimento de serviço de abastecimento de combustíveis da frota de veículos do IFBA e seus Campi, conforme descrição constante no Contrato n.º 02/2017, Pregão n.º 11/2016 e Processo n.º **23278.015329/2017-77**, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA, e a **EMPRESA BENEFÍCIO CERTO LTDA - EPP**, e em concordância com o Processo n.º **23278.015329/2017-77**, Pregão n.º 11/2016, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Este aditivo de prorrogação entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo IFBA.

**CLÁUSULA QUARTA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

**CLÁUSULA QUINTA:** E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes, o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Salvador, 09 de Janeiro de 2018.

Prof. José Roberto Silva de Oliveira  
Reitor em Exercício IFBA - Reitoria  
Matrícula SIAPE: 1614726



**JOSÉ ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA**  
**REITOR EM EXERCÍCIO**

**MARCUS VINÍCIUS FUMAGALLI**  
**BENEFÍCIO CERTO LTDA – EPP**



**ALEXANDRE DORNA FERRO**  
**BENEFÍCIO CERTO LTDA – EPP**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



CPF: 277.750.988-48